



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1714 • Capão Bonito, 25 de setembro de 2025

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito recebe pá-carregadeira para ampliar ações de recuperação e revitalização de estradas rurais

FOMENTO DO AGRO | O Governo de São Paulo investiu R\$ 86 milhões para aquisição de equipamentos agrícolas e de caminhões-pipa para municípios em todo o Estado.

As entregas foram realizadas durante evento na Fazenda Santa Eliza nesta terça-feira (23/09), em Campinas.

A cerimônia também contou também com a homologação do último concurso público da Diretoria de Pesquisa de Tecnologia dos Agronegócios (Apta) e com a assinatura de resolução conjunta que integra os programas Agro SP + Seguro e AgroClimaSP para reforçar ações de resiliência climática nas áreas rurais.

“Temos a alegria de compartilhar algo que os produtores rurais pediam muito, que são as máquinas. Uma pá carregadeira, um rolo compactador, um trator agrícola podem dar suporte para um pequeno agricultor e fazer a manutenção de estradas, por exemplo. Também temos a Defesa Civil e a Agricultura cada vez mais conectadas, O acordo que foi assinado hoje vai nos ajudar nas questões de prevenção, alertas e preparação de pessoal para o enfrentamento de desastres. Também tenho certeza que as máquinas que estão sendo entregues hoje vão ajudar na prevenção”, afirmou o governador Tarcísio de Freitas.

Foram entregues 304 maquinários para mais de 250 municípios pelo programa Patrulha Rural, sendo 90 rolos compactadores, 90 pás carregadeiras, 35 retroescavadeiras, 39 tratores agrícolas e 50 roçadeiras hidráulicas, com investimento estadual de R\$ 76,3 milhões. Além disso, foram distribuídos 20 caminhões-pipa pelo programa Agro SP + Seguro, um aporte de R\$ 9,8 milhões.

Capão Bonito foi contemplada com uma pá-carregadeira, que vai reforçar as ações de recuperação e revitalização de estradas e acessos rurais, beneficiando diretamente produtores e moradores do campo.

“Somos o 5º município em extensão territorial no Estado, com mais de 4.000 quilômetros de estradas e acessos. Está máquina vai nos ajudar a ampliar as ações já programadas”, destacou o Executivo Municipal em nota.





CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227



EXPEDIENTE

**NESTE INVERNO ABRACE
DE UM JEITO DIFERENTE.
DOE ROUPAS EM
BOM ESTADO.**



O QUE DOAR?

Roupas, em especial agasalhos, cobertores, cachecóis, gorros, meias e luvas em bom estado.

PONTO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Nove de Julho, 690 - Centro
CENTRO DE CAPACITAÇÃO
Av. Massaichi Kakihara, 721 - Vila São Paulo
COMÉRCIOS DA CIDADE

Horário Funcionamento

Cadastro Unico – Bolsa Família



 **CENTRO**

Segunda à Sexta
8h às 11h30
13h às 16h

 **VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta
8h às 11h30

 **VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta
7h30 às 12h
12h30 às 16h30

ATENÇÃO!



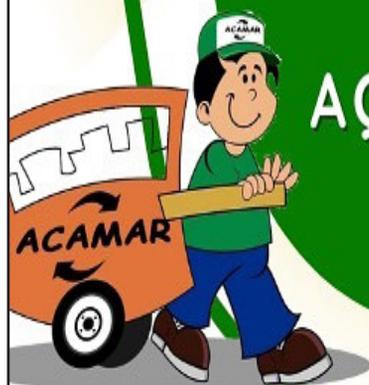
TEMOS VAGAS PARA TRIAGEM

GANHO MÍNIMO DE 1 SALÁRIO
MÍNIMO



OS REQUISITOS SÃO:
TER DISPONIBILIDADE DE
HORÁRIO;
TRABALHAR EM GRUPO;
GOSTAR DE PRODUZIR;
SER PROATIVO;
DE PREFERÊNCIA QUE CONHEÇA
O TRABALHO DA ACAMAR;

AQUI É UMA COOPERATIVA E O
GANHO A MAIS É PELA
PRODUTIVIDADE.



DIA D DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

1 de
outubro
2025



ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPÃO BONITO



ESTÁ QUERENDO **PARAR** DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR



TODA
TERÇA



ÀS
15H



POSTO DE SAÚDE - CENTRO
RUA MARECHAL DEODORO, 440



Setor de Habitação (CDHU) informa:

ESTAMOS DE NÚMERO NOVO!

(15) 98185-5800



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Sexta - Feira

Nova Capão Bonito;
Vila Cruzeiro;
Vila Brasil;
Vila São José;
Jardim Europa;
Parque das Nações;
Centro.

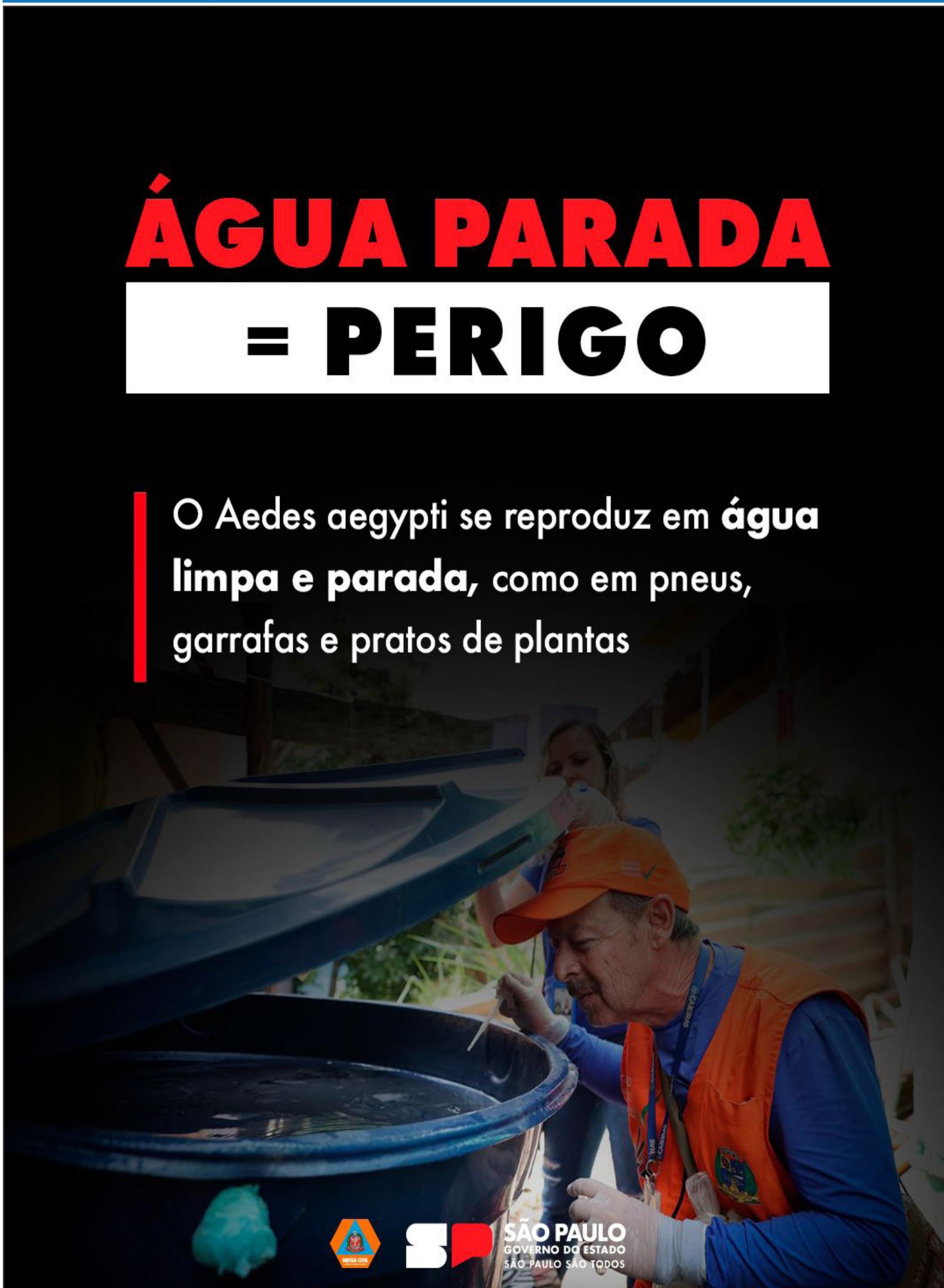


ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS





HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

NOVO HORÁRIO Á PARTIR DE 10/09/2025

LINHA 2 - VERMELHA

Jardim Europa, Parque das Nações, Centro, Vila Santa Isabel, Alvorada e Colonial

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

HORÁRIO DE PARTIDA (saída do Jd Europa)

06:20	07:20	08:20	09:20
10:20	11:20	12:20	13:20
14:20	15:20	16:20	17:20
18:20	19:20	20:20	21:20
22:20			

IDA

- Quadra Jardim Europa
- Rua Portugal
- Av Itália
- Rua Portugal
- Av Cerejeiras
- Rua Maurício Peceguini
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Sete de Setembro
- Rua Lucas Nogueira Garcês
- Av Plácido Batista da Silveira
- Rotatória Ribeirão Grande
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Cesário Ferreira
- Rua Prof Isabel Maria Carvalho Camargo
- Rua Manuel Antônio Marrão
- Rua Seimei Sato
- Rua Chieko Tamura
- Rua Avelina Contieri de Almeida
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Batista da Silveira
- Av Dr Tadeu Zagrobinsk
- Rua Emidio Pucci
- Alameda das Caravelas
- Av Patriarca

VOLTA

- Av Plácido Batista da Silveira
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Bom Jesus do Chaves
- Av Francisco Antônio Consolmagno
- Av Cerejeiras
- Quadra Jardim Europa



Realização:



FAESP



SENAR
SÃO PAULO

Em parceria com:



SINDICATO RURAL
CAPÃO BONITO / SP

PROMOVEM

Operação e Manutenção de Roçadora Lateral

DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2025

Horario das 08:00 as 17:00

OBJETIVO GERAL: Operar e fazer a manutenção da roçadora de forma segura.

As inscrições deverão ser realizadas na sede do SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO (Patronal)

Av. Plácido Batista da Silveira, n. 371 - Jd. Cruzeiro – Capão Bonito/SP

(15) 3542-2466 – email: sindruralcb.cursos@gmail.com



(15) 99615-0223 – Néia

(15) 99681-6886 - Cristiane

Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

MATRÍCULAS ABERTAS

PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS!

- ▶ AGORA É ONLINE
- ▶ RÁPIDO
- ▶ E SEM SAIR DE CASA.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/



  @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	ENCARREGADO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS Experiência com operações agrícolas mecanizadas. Disponibilidade para realizar viagens e trabalhar em escala.
01 VAGA	COMPRADOR Formação: Superior completo ou técnico em administração, logística ou áreas afins/atuação comprovada em processos de compras, negociações e gestão.
01 VAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Experiência prévia em rotinas administrativas, financeiras ou de atendimento. Pacote Office (Word, Excel, Outlook) – Excel intermediário é um diferencial.
01 VAGA	GERENTE DE LOJA Coordenar a gestão operacional da loja, incluindo planejamento, controle, avaliação e coordenação de equipes
01 VAGA	CUIDADOR DE IDOSOS Vivência no cuidado direto com idosos, em domicílios, clínicas ou instituições. Experiência em higiene pessoal, mobilidade e adm de medicação simples.
01 VAGA	AUXILIAR DE LIMPEZA Disponibilidade para trabalhar na diária. Idade mínima de 25 anos.
01 VAGA	JOVEM APRENDIZ Idade entre 14 e 24 anos/disponibilidade para trabalhar meio período. Apoio em rotinas administrativas e arquivamento de documentos.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 30/09/2025 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

ABADÁ - CAPOEIRA

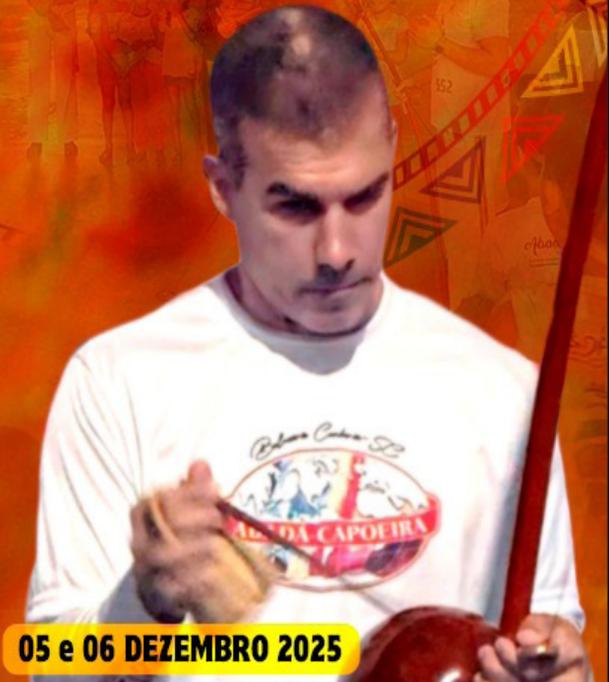
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE - CAPOEIRA
PRESIDENTE FUNDADOR: MESTRE CAMISA

1º FESTIVAL



**06
DEZ
17h00**

Show de Capoeira - Troca de Cordas- Maculelê
Apresentações Especiais das Entidades:
Bem Aventurança e CREAM
Oficina de Percussão - "Duo Raízes do Sertão"
"Grupo Os Cascatinha & Ophicina de Choro"
Feira de Artesanato - Praça de Alimentação



05 e 06 DEZEMBRO 2025

Curso Técnico, Didático e Metodológico Mestre Bode - SC

LOCAL:
ANFITEATRO CULTURAL ABADÁ- CAPOEIRA
(PISCINA)

REALIZAÇÃO: BEM-AVENTURANÇA E CREAM
ORGANIZAÇÃO: INSTRUTOR PADRE E EQUIPE CAPÃO BONITO-SP
SUPERVISÃO: MESTRANDO CAVALO E MESTRE PERNILONGO
COORDENAÇÃO: MESTRE COBRA





Sintomas Gripais
QUANDO E ONDE
procurar

AJUDA!



HOSPITAL

Coriza - Febre persistente
Tosse - Falta de ar



POSTO DE SAÚDE

Coriza - Febre - Tosse



CASA EM ALERTA

Coriza - Febre



FIQUE EM CASA

Coriza

Dirija-se ao hospital somente em casos
de extrema urgência!
Evite a superlotação no Pronto Socorro



SANTA CASA
de CAPÃO BONITO



Capão Bonito
Terra Abençoada

VES TIBU LAR

1º SEM
2026

INSCRIÇÕES:
15/09 a 07/11
(até as 15h)

EXAME:
14/12

Fatec

Capão Bonito

**CONHEÇA
NOSSOS CURSOS**

SILVICULTURA - NOITE

AGROINDÚSTRIA - NOITE

SISTEMAS INTELIGENTES - NOITE

**MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA
DE PRECISÃO - MANHÃ**

GESTÃO EMPRESARIAL - EAD

**Inscrições pelo site:
vestibular.fatec.sp.gov.br**

Mais informações:

 (15) 3542 2654

**CENTRAL DE INFORMAÇÕES
AO CANDIDATO**

São Paulo e Região
Metropolitana | (11) 3471-4103

Demais localidades
0800 596 9696

REALIZAÇÃO 



AULAS DE ZUMBA

Professora
Mandy Luz

INSCRIÇÕES ABERTAS



Toda **Quinta-Feira**
Às **9h**



De **18 a 59 anos**



ARVA - Administração Regional da Vila Aparecida
Rua Brás Lucas Neto, Vila Aparecida



Documentos Necessários:
RG e Comprovante de Endereço





HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

NOVO HORÁRIO À PARTIR DE 10/09/2025

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

LINHA 4 - VERDE

Vila Brasil, Nova Capão Bonito, Boa Esperança, CDHU Orestes Quercia, Centro



HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Brasil)

06:20	07:20	08:20	09:20
10:20	11:20	12:20	13:20
14:20	15:20	16:20	17:20
18:20	19:20	20:20	21:20
22:20			

IDA

- Saída Igreja São José
- Av Adhemar de Barros
- Av Dr José Bloes Mota
- Av Prof Laudelino Rolim de Lima
- Av Antônio de Souza Lopes
- Rua Teodoro Siqueira
- Rua Marui Ferrari
- Rua Mateus Siano
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Brasília Nunes
- Rua Domingos Lírio
- Av José Miguel Ferreira
- Rua Laurindo de Oliveira
- Rua Esperança
- Rua Eulália Ferreira
- Rua Brasília Nunes
- Rua Ovídeo Tristão de Lima
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua José Soares de Proença
- Praça Jaime Tozzo

VOLTA

- Rua José Soares de Proença
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua Nove de Julho
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Ademar de Barros
- Igreja São José





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro nº440, Centro

Telefone: (15) 3542-1713 / 3542-1313 / 3542-1133

E- mail:saude@capaobonito.sp.gov.br

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde para apresentação do **PPA 2026-2029**, que seria realizado no dia de hoje (26/08), foi cancelada, e a apresentação do **2º Quadrimestre** será:

Data: 25/09/2025

Hora: às 18:00 horas

Local: Auditório da Câmara Municipal.



Andréa C. Milani Lins dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Realização

NE
NOVA ERA

Fatec
Capão Bonito



MECANIZAÇÃO APLICADA NAS OPERAÇÕES FLORESTAIS

Demonstração prática com simulador Harvester

Dia 18/10/2025

Horário: 8h às 16h

Local: Fatec Capão Bonito



Inscrições
Gratuitas

Sec. Acad. da FatecCB de segunda a sexta,
das 13h30 às 21 e no dia do curso

Apoio

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



MUTUA SP
Casa de Assistência dos Profissionais do Crea

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do São Paulo



AECB
Associação de Engenheiros e
Arquitetos do Brasil

Organização: Prof.ª Dr.ª Maria Renata Rocha Pereira Prof. MSc. Winter Erik de Oliveira
WhatsApp: 15 3542-2654 - Rua Amantino de Oliveira Ramos, nº 60 - Terras do Emburuçu



Curso Meliponicultura

Criação de Abelhas Nativas
sem Ferrão

Dias 03 e 04 de
outubro/2025

Das 08:00 às
15:00

Introdução à Meliponicultura;
Confecção de ninho de iscas;
Transferência do ninho
para caixa;
Alimentações Complementares;
Confecção de cera mista.

Valor R\$ 10,00 somente para alimentação.

5k

3K - CAMINHADA



CORRIDA OUTUBRO ROSA

Igreja Nossa Senhora Aparecida

05

OUTUBRO

Largada : 8h

INSCREVA-SE

WWW.ONSPORT.COM.BR

Local: Igreja Nossa Senhora Aparecida - Capão Bonito SP

Premiação : Geral e Categorias

Kit : Camiseta +medalha+ chip

Realização



VANTAGENS DE CONTRATAR ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO

- ✓ MELHOR CUSTO BENEFÍCIO
- ✓ FACILIDADE EM ADAPTAÇÃO
- ✓ SEM VÍCIOS DE OUTRAS EMPRESAS
- ✓ SEM RESTRIÇÕES DE ÁREAS
- ✓ MOTIVADO PELA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA.



Ministério da Cultura, Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, e Santa Marcelina Cultura apresentam:



POLO CAPÃO BONITO

MATRÍCULAS ABERTAS

Aulas gratuitas para crianças, adolescentes e jovens!

CURSOS OFERECIDOS

VIOLÃO-MANHÃ E TARDE /10 Á 17 ANOS

INICIAÇÃO MUSICAL- MANHÃ E TARDE /6 Á 9 ANOS

VIOLA CAIPIRA-TARDE /10 Á 17 ANOS

CANTO-TARDE /10 Á 17 ANOS

PERCUSSÃO BATERIA-MANHÃ E TARDE /10 Á 17 ANOS

PERCUSSÃO BRASILEIRA-TARDE /10 Á 17 ANOS

ADULTOS

- PERCUSSÃO E BATERIA- MANHÃ
- CANTO –TARDE

📍 Rua :Quintino Bocaiúva, 111- Centro – Capão Bonito /SP

🕒 Atendimento de Segunda á Sexta

☎ Telefone : 15 35421650- whatsapp

✉ polo.capaobonito@santamarcelinacultura.org.br

#VEMPROGURI

Garanta já sua vaga!

Saiba mais em:

Documentos Necessários:

- RG ou certidão de nascimento(Aluno)
- RG E CPF do Responsável
- Comprovante de Endereço
- Declaração Escolar

aprenda música NO GURÍ!



Parceria



Realização



Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas



MINISTÉRIO DA CULTURA



SEMANA PESSOA IDOSA

01/10/2025 Bingo
13:30 Com VÁRIOS prêmios



02/10/2025 Tarde de Bem Estar
14:30 Coletivo, Dança e Yoga

03/10/2025 Encerramento - Pesqueiro
saída as
13:30

com: { Zumba
Yoga
Dança



Para participar é necessário:
Estar inscrito no SCFV Quero Vida (60+)
Confirmar sua presença até o dia 24/09/2025.

 Whatsapp: (15)997057821 - Débora



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL Nº 59/2025

INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES EVENTUAIS

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade em garantir o cumprimento dos dias letivos ofertados aos alunos da Rede Pública Municipal;

Torna pública a **REABERTURA** de inscrições para **PROFESSORES EVENTUAIS**, que se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital:

Art. 1º. Encontram-se **REABERTAS a partir do dia 23/09/2025 até 11/12/2025** as inscrições nas Unidades Escolares Municipais para os Srs. Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA - Ensino de Jovens e Adultos), interessados em ministrar aulas como **Eventual ao longo do 2º Semestre do Ano Letivo de 2025.**

Parágrafo único: Considerando que as Instituições de Ensino Superior garantem aos interessados, a efetivação de matrícula em qualquer momento durante o ano, todo aluno recentemente matriculado em curso Superior na área da Educação tem o direito salvaguardado de se inscrever como Professor Eventual nas escolas municipais.

Deverá o estudante apresentar mensalmente o Atestado de matrícula para ministrar aulas na rede municipal.

Art. 2º. Há a obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia do RG;
- II - Cópia do CPF;
- III - Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal;
- IV - Xerox do Título de Eleitor e Certidão de quitação emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- V - Xerox da RESERVISTA (para homem);
- VI - Xerox da Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Casamento com Averbação;
- VII - Certidão de Antecedentes Criminais;
- VIII - Certidão de PIS/PASEP ativo;



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



IX - Xerox da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, ou inválidos;

X - Declaração de Bens;

XI - Xerox da Carteira Nacional de Habilitação;

XII - Xerox do Comprovante de Escolaridade (Diploma de nível superior na área ou declaração atualizada da instituição onde está cursando a disciplina exigida) Autenticado em cartório ou devidamente carimbado pelo Secretário, Coordenador ou Diretor, certificando que o documento confere com o original;

XIII - Xerox de Comprovante de Residência (Conta de água ou luz);

XIV - Telefone para contato e E-MAIL particular;

XV – Nº da Conta no Banco Santander;

XVI - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Normal Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I);

XVII – Diploma ou Certificado de Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica (para Ensino Fundamental PEB-II);

XVIII – Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia (para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB-I e PEB-II);

XIX – Atestado de matrícula em Curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB-I e PEB-II;

XX – Atestado de matrícula em Curso de Licenciatura na disciplina a atuar (para professor de Ensino Fundamental PEB-II);

XXI – Atestado de tempo de serviço no **Magistério Público Municipal de Capão Bonito** (se houver);

XXII – Certidão de nascimento de filho menor de 18 anos.

Art. 4º. A pontuação de cada Professor Eventual será apurada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição anexa a este Edital, conforme contagem de tempo de serviço e entrega de títulos e a **Lista de Classificação de Professores Eventuais para o 2º Semestre de 2025** será publicada na Sede de cada Unidade Escolar.

Parágrafo único. A Lista de Classificação dos Professores Eventuais que se inscreveram para o 2º Semestre de 2025, terá caráter **Suplementar** a Listagem dos Inscritos no 1º Semestre de 2025.

Art. 5º. As Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino e estarão neste período recebendo inscrições de Professores Eventuais são:

I – E.M. “Octávio Muller Filho”;

II – E.M. “Balangá” – Vinculada E.M. “Leoni da Silva Lopes”;

III – E.M. Profª “Sumie Tereza Matsuura Baldissera”;



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



IV – E.M. “Monsenhor Pedro José Vieira” - Vinculadas E.M. “Yolanda Marchetti Balsevicius” e E.M. “Cacilda dos Santos Queiroz” (Taquaral);

V – E.M. “Prof.ª Jacyra Landim Stori”;

VI – E.M. “Akiko Ikeda”;

VII – E.M. “Elias Jorge Daniel”;

VIII – E.M. “Prof.ª Isolina Leonel Ferreira” – Vinculadas: E.M. “Dona Clementina Correa de Almeida” (Bairro Apiai Mirim) e E.M. “Angelino Sudário de Souza” (Bairro dos Proenças);

IX – E.M. “João Laurindo da Silva” - (Bairro Ana Benta) – Vinculada EM “Alice Dias” (Jardim Alvorada);

X – E.M. “Oscar Kurtz Camargo”;

XI – E.M. “Profª Maria da Conceição Lucas Mieldazis”;

XII – E.M. “Governador André Franco Montoro” (Bairro Turvo dos Almeidas) - Vinculada E.M. “Bairro Ferreira das Almas” e E.M “Bairro dos Tomés”;

XIII – E.M. “Prof. Faustino Cesarino Barreto”;

XIV – E.M. “Jornalista José Carlos Tallarico”;

XV – E.M. “Profª Celina Leonel Barreto da Silva”;

XVI – E.M. Prof. “Samuel Messias de Freitas”;

XVII – E.M. “Prof.ª Ileny de Souza Galvão Dias” – Vinculada: E.M. “Cristiano Lucas Ferreira”;

XVIII – E.M. “Anair da Aparecida Miguel Bestel”;

XIX – E.M. “Maria Borges Domingues Bugni” – Vinculadas: E.M. “Prof. Benjamim Venturelli”;

XX - E.M. “Recanto Maria Lírio Tallarico” - Vinculada EM Prof. “Tânia Luzia Campos Machado Alves (Jd. Sta. Isabel)”.

Art. 4º. Para efeito de classificação de pontuação, e assim, ocorrer a publicização da **Lista de Classificação de Professores Eventuais**, serão considerados os seguintes critérios:

a) Títulos;

b) Tempo de serviço no magistério público municipal de Capão Bonito;

Art. 6º. O docente interessado deverá inscrever-se somente em uma Unidade Escolar, podendo atuar em outra Unidade Escolar, mediante caso fortuito, em primazia do interesse público, em caráter extraordinário, “a título de empréstimo” sob incumbência das Equipes Gestoras, e mediante registro em livro próprio para esta finalidade contendo todas as informações necessárias que justificaram tal fato.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



Art. 7º. As listas a serem publicadas serão conforme Nível Escolar e conforme formação escolar do Professor Eventual, como segue:

I – Professores Eventuais de Educação Infantil

- a) Lista 01:** Inscritos com Curso normal nível médio ou superior e licenciatura plena em Pedagogia;
- b) Lista 02:** Estudantes inscritos no curso de Pedagogia.

II – Professores Eventuais de Ensino Fundamental - PEB-I (1º ao 5º ano)

- a) Lista 01:** Inscritos com Curso normal nível médio ou superior e licenciatura plena em Pedagogia;
- b) Lista 02:** Estudantes inscritos no curso de Pedagogia.

III - Professores Eventuais de Ensino Fundamental – PEB-II (6º ao 9º ano)

- a) Lista 01:** Inscritos com Diploma ou Certificado em Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica;
- b) Lista 02:** Inscritos com Licenciatura Plena em Pedagogia;
- c) Lista 03:** Estudantes inscritos em Curso de Licenciatura na disciplina a atuar;
- d) Lista 04:** Estudantes de cursos de licenciatura/pedagogia.

Capão Bonito, 22 de setembro de 2025.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL N° 5.646, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Capão Bonito, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Capão Bonito, para o período de 2026-2029, constituído pelos anexos I, II, III e IV, constantes desta Lei, o qual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 2º A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e quando necessário a revisão dos programas.

Art. 3º Os programas e ações deste PPA 2026-2029 foram estabelecidos a partir dos seguintes conceitos fixados na Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano Plurianual;

II. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

IV. Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º As estimativas de receita e os valores dos programas e ações que integram os Anexos desta Lei, foram estabelecidas em consonância aos ditames da Lei Complementar nº 101 de 2000 - LRF.

Parágrafo único. O disposto no caput deve referenciar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual durante a vigência do PPA 2026-2029, mas não representa um limite condicionador desse processo, desde que sejam compatíveis com os objetivos e índices dos indicadores dos programas e com as metas físicas dos produtos.

Art. 5º A inclusão ou exclusão de programas neste PPA 2026-2029, somente poderá ser realizada por meio de Lei específica.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá editar decretos ou outros atos administrativos para formalizar as revisões deste Plano para adequar as mudanças que ocorrerem durante a execução dos programas e ações quando se tratar do órgão responsável, da unidade orçamentária, dos índices dos indicadores dos programas e das metas físicas e financeiras dos produtos das ações durante a vigência do PPA 2026-2029.

§ 2º Quando da elaboração das Leis Orçamentárias Anuais ou das que autorizem a abertura de créditos adicionais, assim como da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, durante a vigência do PPA 2026-2029, poderão ser criadas, no âmbito de cada programa, novas ações ou modificações das existentes, desde que compatíveis com os objetivos e indicadores de um ou mais programas, com a devida apresentação das metas físicas e financeiras correspondentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 24 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Bon Odori de Capão Bonito



盆踊り



Teremos dança japonesa, motimaki (chuva de doces), culinária japonesa como Yakisoba, Sushi, doces e muito mais!



2025

11/10 (Sábado)

19:00 às 22:00h

Local

ACECB
- KAIKAN



Realização

Associação Cultural Esportiva
de Capão Bonito





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.647, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. (...)

I - (...)

II – habilitar e garantir a participação do município na execução das Políticas públicas de meio ambiente em todas as esferas;

(...)

VII – ser instrumento fundamental de gestão ambiental local.

Art. 2º Alteram-se os incisos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º (...)

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Vice Presidência;

IV – Secretaria Executiva;

V – Secretaria Adjunta.”



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Fica suprimido o § 1º e alterado o § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, que vigorará da seguinte forma:

“Art. 4º (...)

§ 1º SUPRIMIDO.”

§ 2º. Os representantes indicados pelo Poder Público, devem estar vinculados às Secretarias Municipais, Câmara Municipal, Entidades do Poder Judiciário sediados no Município, Órgãos Públicos da Administração Federal e Estadual presentes no município, os representantes eleitos ou indicados pela Sociedade Civil Organizada, devem estar vinculados aos Conselhos da Comunidade Municipal, Associações Profissionais, Organizações Não Governamentais, Sindicatos e Associações Empresariais (Comércio, Indústria, Agricultura, Hotelaria entre outros) e da iniciativa privada.”

Art. 4º Fica Suprimido o § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 2º. SUPRIMIDO.”

Art. 5º Altera-se a redação do art. 13 da Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Após aprovada e colocada em vigor a presente Lei, o Prefeito Municipal, através de Decreto, fará um chamamento público para que os interessados conforme o § 2º do artigo 4º elejam e/ou indiquem seus representantes para a constituição do Conselho que serão nomeados através de Decreto Municipal.”

Art. 6º Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013, não afetadas pela modificação, ora introduzida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 24 de setembro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

PRORROGAÇÃO



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

REFIS

2025

VOCÊ GANHOU MAIS TEMPO PARA
FICAR EM DIA!

AGORA VAI ATÉ
28 DE NOVEMBRO

- ▶ PARCELAMENTO FACILITADO
- ▶ ATÉ 100% DE DESCONTO PARA QUITAÇÃO À VISTA
- ▶ CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO PARCELADO

Não perca esta oportunidade de regularizar
seus impostos e contribuir para o
crescimento de **Capão Bonito!**



ENTREGA DA OBRA DO
RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS
"Prefeito Dr. Hélio de Souza"

**GRANDE
INAUGURAÇÃO**

 **SÁBADO**
25/10/2025

 **HORÁRIO**
18H

**ATIVIDADES
CULTURAIS E ESPORTIVAS**

 **DOMINGO**
26/10/2025

 **HORÁRIO**
A PARTIR DE 9H

 **LOCAL**
R. MARIO MILANI, VILA SANTA ROSA

A **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO REVITALIZADO COM **CARINHO E DEDICAÇÃO**, DEVOLVENDO AO **RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS** TODA A BELEZA E LAZER QUE A **NOSSA CIDADE** MERECE!